INCONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R.
Divisão de Documentação e Arq...
3782 | 016

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.782

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AMPLA DIVULGAÇÃO DO TELEFONE " DISQUE DENÚNCIA".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade, por parte do Executivo, da ampla divulgação aos munícipes, em locais públicos, em estabelecimentos comerciais e em todos os transportes coletivos, em locais de fácil visualização o número do telefone do **"Disque Denúncia"**.

Artigo 2º - Caberá ao Executivo, através dos setores administrativos específicos, a implantação e efetivação da divulgação a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2002.

Gothardo Lopes Netto
Presidente

Proj. Lei nº 005/02
Autor: Ver. Washington Alves Uchôa
Amps.